



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

EDITAL Nº 05/2015, de 05 de Março de 2015
APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO IFC – CÂMPUS LUZERNA

O Diretor-geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna, no uso de suas atribuições, vem tornar público, pelo presente Edital, o processo para submissão e análise de propostas para apoio a projetos de pesquisa e extensão no Câmpus Luzerna, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DAS AÇÕES

- 1.1** As ações estão focadas no apoio a projetos que integrem a pesquisa e a extensão e que tenham como objetivo o desenvolvimento da pesquisa, inovação e extensão do Câmpus Luzerna. O apoio se dará por meio da descentralização de crédito para despesas com bolsas a estudantes orientados por servidor, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas.
- 1.2** Este Edital é financiado com recursos do IFC – Câmpus Luzerna.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- 2.1.1** Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que contribuam para o desenvolvimento e a disseminação de ações de pesquisa e/ou extensão do IFC – Câmpus Luzerna.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1** Incentivar a integração da extensão com a pesquisa, também no âmbito do desenvolvimento de processos e produtos, tendo em vista as demandas da sociedade local, seus interesses e necessidades;
- 2.2.2** Proporcionar às comunidades que desenvolvem atividades econômicas, dentro dos Arranjos Produtivos Locais (APL), acesso às melhorias desenvolvidas como produtos de investigações realizadas pelo IFC – Câmpus Luzerna;
- 2.2.3** Estimular o desenvolvimento das atividades de extensão e pesquisa nos cursos técnicos de nível médio integrados em Automação Industrial e Segurança do Trabalho; cursos médio técnico subsequentes em Mecânica e Automação Industrial; e cursos superiores de Engenharia de Con-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

trole e Automação e Engenharia Mecânica do IFC – Câmpus Luzerna;

- 2.2.4 Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de extensão associadas à pesquisa;
- 2.2.5 Proporcionar aos integrantes da equipe engrandecer o conhecimento em diferentes áreas, através da interdisciplinaridade;
- 2.2.6 Ampliar a participação do IFC em trabalhos de cooperação com outros grupos e organizações em suas áreas de atuação, prioritariamente as ICT's (Instituições de Ciência e Tecnologia) incentivando o desenvolvimento de estudos e pesquisas interdisciplinares em cursos técnicos de nível médio integrados, cursos médio técnico subsequentes e cursos superiores em suas áreas de atuação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Entende-se por MODALIDADE DE CURSO neste edital: Ensino Médio Integrado, Técnico Subsequente e Superior.

3.2 Para cada MODALIDADE DE CURSO estão disponíveis duas MODALIDADES DE PROJETO: Pesquisa e Extensão.

3.3 A distribuição das bolsas se dará dentro de cada uma das 6 (seis) categorias abaixo:

- Ensino Médio Integrado – Pesquisa;
- Técnico Subsequente – Pesquisa;
- Superior – Pesquisa;
- Ensino Médio Integrado – Extensão;
- Técnico Subsequente – Extensão;
- Superior – Extensão;

3.4 A quantidade de bolsas disponibilizadas em cada categoria do item 3.3 será proporcional à quantidade de projetos inscritos na categoria. Portanto, categorias com mais projetos inscritos poderão ter mais bolsas disponibilizadas, respeitando a disponibilidade de recursos.

4. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 A inscrição far-se-á mediante a apresentação do Plano de Trabalho, segundo o modelo de formulário disponibilizado para o Edital (Anexo 1) e cada coordenador poderá submeter 1 trabalho por categoria conforme descrito no item 3.3.



X



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

4.2 O Plano de Trabalho deverá ser devidamente preenchido com descrição detalhada das ações de pesquisa e/ou extensão, e assinado pelo coordenador do projeto, pelo coordenador do curso, pela coordenadora de Extensão, e/ou coordenador de Pesquisa, pela Diretora de Administração e Planejamento e pelo Diretor-geral (Anexo 1).

4.3 São requisitos do proponente:

- a) Ser servidor do IFC com Currículo Lattes atualizado em 2015;
- b) Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Não estar licenciado ou afastado do Câmpus de lotação, por qualquer motivo;
- d) Participar de um Grupo de Pesquisa do Câmpus IFC Luzerna no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC.

4.4 O Plano de Trabalho deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF, digitalizado, e com as devidas assinaturas para o e-mail pesquisa@luzerna.ifc.edu.br ou extensao@luzerna.ifc.edu.br, de acordo com a modalidade do projeto. A cópia física dos Planos de Trabalho deverão ser entregues até às 17h00 da data prevista no cronograma deste edital, para a coordenadoria de pesquisa ou extensão, de acordo com a modalidade do projeto.

4.4.1 A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data e hora limite serão invalidadas.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 O presente Edital apoiará os planos de trabalho com recursos para a concessão de bolsas de pesquisa e/ou de extensão para estudantes do ensino superior, técnico subsequente e médio integrado.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 São requisitos para o bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC – Câmpus Luzerna;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado em 2015;
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

- d) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado ou outra modalidade de bolsa, durante a vigência da bolsa. Auxílio estudantil, moradia e permanência não são considerados como bolsa de outra modalidade;
- e) Comprometer-se a desenvolver o projeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador;
- f) Ser indicado pelo orientador do projeto descrito no Plano de Trabalho encaminhado a este Edital por seleção feita a critério do coordenador do projeto, o qual deverá divulgar a seleção e os critérios de avaliação na comunidade acadêmica quando solicitado;
- g) Preencher ficha de cadastro de bolsista de pesquisa/extensão, disponibilizadas pelas coordenações de Pesquisa e Extensão, em conjunto com o orientador e entregar na data prevista no cronograma do edital para a coordenação responsável;
- h) Apresentar os resultados do projeto descritos no Plano de Trabalho em evento científico promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido para o desenvolvimento do trabalho “Este projeto é financiado com recursos do Instituto Federal Catarinense IFC – Câmpus Luzerna”;
- i) Desenvolver relatórios parcial e final de atividades, orientado pelo professor coordenador, e efetuar a entrega conforme o cronograma deste edital;
- j) Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observados princípios éticos e conflitos de interesse;
- k) Cumprir carga horária mínima semanal de acordo com os critérios a seguir:
 - Bolsista de nível superior: 16 horas;
 - Bolsista de nível técnico (subsequente ou médio integrado): 8 horas.

6.2 Caso o bolsista não cumpra satisfatoriamente as atividades previstas em seu plano de trabalho, o orientador poderá substituí-lo antes do término do edital. Qualquer substituição deverá ser justificada pelo orientador à coordenação responsável.

6.3 Cada Plano de Trabalho será contemplado com no mínimo uma bolsa e no máximo duas bolsas. Para ser contemplado com duas bolsas será necessário:

6.3.1 Que haja bolsas remanescentes;

6.3.2 Que seja previsto mais de um bolsista no Plano de Trabalho.

6.4 Cada Bolsa terá vigência de 08 (oito) meses, com início previsto para abril de 2015 e término em novembro de 2015, e valor mensal conforme Tabela 1.



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

Tabela 1: Valor da bolsa por curso

Modalidade do curso	Valor da bolsa
Ensino Médio Integrado	R\$ 200,00
Técnicos Subsequentes	R\$ 300,00
Cursos Superiores (Engenharias)	R\$ 400,00

6.5 Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida em que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes conforme esta disponibilidade.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Extensão, Pesquisa e Inovação do IFC – Câmpus Luzerna, priorizando a avaliação por membros cuja formação acadêmica tenha afinidade com a área do projeto. O critério de afinidade entre as áreas será definido pela Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES.

7.2 Após julgamento e análise das propostas, serão considerados aptos os Planos de Trabalho que:

7.2.1 estiverem em conformidade com este Edital;

7.2.2 estiverem devidamente assinados, o Plano de Trabalho e demais anexos, pelo coordenador do Plano de Trabalho, pela coordenação do curso, pelo coordenador de Pesquisa e/ou Extensão, pela Direção de Administração e Planejamento e pela Direção-geral.

7.3 Para avaliação do Plano de Trabalho serão analisados os itens apresentados da Tabela 2, com a seguinte pontuação máxima:

Tabela 2: Critérios considerados na avaliação do Plano de Trabalho	Pontuação máxima
Relevância científica e/ou social	10
Adequação da metodologia com os objetivos propostos	10
Adequação do plano de atividades aos objetivos propostos	10
Fundamentação teórica	10
Viabilidade de execução	10
Contribuição para a formação e capacitação do bolsista para o mercado de trabalho	10
Disseminação do conhecimento através de parceria com outras Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT's	10
Inovação e/ou criação de soluções para comunidades que desenvolvem atividades econômicas dentro dos Arranjos Produtivos Locais - APL	10
Promoção da interdisciplinaridade	10



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

Experiência do coordenador em atividades acadêmico-científicas correlatas à proposta	10
Somatório dos pontos	100

7.4 Com a divulgação do resultado da análise do Plano de Trabalho, está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, encaminhada pelo Coordenador do Projeto ao e-mail extensao@luzerna.ifc.edu.br para projetos de extensão e pesquisa@luzerna.ifc.edu.br para projetos de pesquisa conforme prevê o cronograma deste edital.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	05/03/2015
Data limite para envio das propostas (impresso e por e-mail)	16/03/2015
Divulgação do parecer pelo Comitê Gestor do Edital	23/03/2015
Recebimento de recursos em relação à pontuação	25/03/2015
Divulgação dos resultados finais	26/03/2015
Início da vigência da bolsa, indicação e cadastro do bolsista para a coordenação responsável	01/04/2015
Entrega dos relatórios parciais de atividades dos bolsistas	03/08/2015
Participação na IV SECITEC	Sem data definida
Entrega dos relatórios finais (impresso e por e-mail) devidamente assinados e encerramento da vigência da bolsa	30/11/2015

9. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

9.1 O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho será por meio de:

- Relatório parcial e final que deverá ser enviado à Coordenação de Extensão ou Pesquisa, conforme cronograma do presente Edital, entregue via eletrônica ao e-mail extensao@luzerna.ifc.edu.br para projetos de extensão e pesquisa@luzerna.ifc.edu.br para projetos de pesquisa;
- Apresentação dos resultados parciais e finais nos eventos acadêmico-científicos realizados no IFC, especialmente no Câmpus Luzerna, no ano de 2015.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS EM EVENTOS

10.1 O Coordenador do Plano de Trabalho, juntamente com os bolsistas contemplados neste Edital, deverão publicar os resultados obtidos, ainda que parciais, na IV SECITEC do IFC – Câmpus Luzerna, a ser realizada em 2015. Este critério está vinculado à participação em futuros editais de



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

apoio a pesquisa e extensão do IFC – Câmpus Luzerna;

- 10.2** Adicionalmente ao item 10.1 deste edital, submeter um artigo científico (para projetos de pesquisa) ou relato de experiência (para projetos de extensão) comunicando os resultados obtidos durante o projeto para periódico (revista científica) ou evento científico relacionados à área do trabalho. A comprovação do envio para a publicação deverá ser entregue ao final do projeto juntamente com o relatório final;
- 10.3** Mencionar em qualquer publicação e/ou apresentação do projeto o apoio recebido para o desenvolvimento do trabalho: "Este projeto é financiado com recursos do Instituto Federal Catarinense IFC – Câmpus Luzerna".

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1** A submissão do Plano de Trabalho pelo Coordenador implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 11.2** O preenchimento correto do Plano de Trabalho e de todos os seus anexos é de responsabilidade de cada Coordenador do Projeto descrito no mesmo;
- 11.3** O Câmpus poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, quando não houver o cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 11.4** O Câmpus poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, caso o mesmo projeto seja contemplado com recursos financeiros em outro edital. Neste caso, os recursos remanescentes serão destinados a projetos inscritos e classificados neste edital mas que não foram contemplados com apoio financeiro, desde que estes projetos estejam em andamento por bolsistas voluntários e que seja garantido cumprimento dos objetivos propostos inicialmente dentro do prazo final deste edital;
- 11.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional do Edital.

Luzerna, 05 de março de 2015.

Eduardo Butzen
Diretor-geral *pro tempore* do IFC Câmpus Luzerna
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

EDITAL Nº 05/2015, de 05 de Março de 2015
APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO IFC – CÂMPUS LUZERNA

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROJETO E EQUIPE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1. Título:	
1.2. Coordenador:	
1.3. Modalidade: () Pesquisa () Extensão	
1.4. Grupo de Pesquisa vinculado:	
1.5. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto:	
1.6. Data de início: 01/04/2015	1.7. Data de encerramento: __/__/__

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE				
a) Dados do Coordenador				
Nome	CPF	Função	Link do currículo Lattes	Carga horária semanal
b) Dados dos demais colaboradores				
Nome	CPF	Função	Link do currículo Lattes	Carga horária semanal

Obs.: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

3. ROTEIRO DE PROJETO

3.1. Título

3.2. Resumo (máximo de 400 palavras)

3.3. Introdução (máximo de 200 palavras)

3.4. Objetivos

3.4.1 Objetivos Gerais

3.4.2 Objetivos Específicos

3.5 Justificativa (máximo 300 palavras)

3.6. Fundamentação teórica (máximo de 500 palavras)

3.7. Procedimentos metodológicos



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

3.8. Plano de Atividades

Atividade proposta	2015							
	04	05	06	07	08	09	10	

3.9. Referências Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Declaro que estou ciente dos compromissos assumidos durante a vigência deste projeto, conforme determinado no Edital Nº . Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as demais atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.
Outrossim, comprometo-me a respeitar, quando for o caso, no que se refere à política de sigilo e confidencialidade, o que determina o Art. Nº 19, da resolução Nº 009/2011/Consuper.

7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Luzerna

_____ Coordenação do Projeto	_____ Coordenação de Pesquisa e/ou Extensão
_____ Coordenação do Curso	_____ Direção de Administração e Planejamento
_____ Direção-geral	

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

7

